

# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PERNAMBUCO



## CASA DR. MANOEL BORBA

INDICAÇÃO Nº 121 /2025

**EMENTA** - Indica ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Timbaúba a implantação do Programa de Distribuição de Kits de Higiene Pessoal aos alunos da rede municipal de ensino.

O VEREADOR TARCÍSIO BATISTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte:

### INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Timbaúba, a necessidade de implantação de um **PROGRAMA PERMANENTE DE DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL** destinados aos alunos matriculados nas **ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar e a valorização da dignidade dos estudantes, especialmente nas **ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade **estimular hábitos saudáveis de higiene e autocuidado entre os alunos**, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde e da autoestima das crianças e adolescentes atendidos pela rede pública municipal.

É sabido que a **falta de acesso a produtos básicos de higiene pessoal** pode impactar negativamente a saúde e até o rendimento escolar, causando desconforto, constrangimento e, em alguns casos, evasão escolar.

A medida, portanto, além de possuir **caráter educativo e social**, reforça o compromisso do Poder Público com a **promoção da cidadania e da inclusão social**, sendo uma ação simples, de grande impacto humano e pedagógico.

O **kit de higiene pessoal** poderá conter itens básicos como:

- Shampoo e condicionador;
- Sabonete;
- Desodorante;
- Pasta e escova de dentes;
- Fio dental e antisséptico bucal;
- Creme para cabelo e cotonetes.

*Recebido  
13/11/25  
Assinatura*

# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PERNAMBUCO

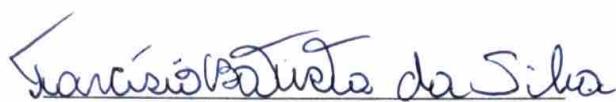
## CASA DR. MANOEL BORBA

Esses produtos garantem condições de higiene adequadas durante o período de permanência nas escolas, especialmente nas **UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL**, que demandam maior permanência dos alunos no ambiente escolar.

A iniciativa também se alinha às políticas públicas de **SAÚDE PREVENTIVA, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E BEM-ESTAR ESTUDANTIL**, além de representar uma importante ação de **equidade social**, garantindo aos alunos em situação de vulnerabilidade acesso digno a produtos de higiene.

Diante do exposto, **SOLICITA-SE AO EXCELENTE SENHOR PREFEITO** que viabilize, através das Secretarias de Educação e de Saúde, a implantação e manutenção deste programa, estendendo-o a todas as unidades de ensino da rede municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbaúba, 13 de novembro de 2025.



TARCÍSIO BATISTA DA SILVA

Vereador

Câmara Municipal de Timbaúba – PE